

PORTARIA Nº 340, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022(*)

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.057660/2022-84,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados (oficiais de justiça), lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões prestados, nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	
		DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	10/04/2022; 01 e 21/05/2022	03
Jane Kelly Ribeiro Rego Hunka	109.677-9	15 e 23/04/2022 14 e 22/05/2022 05 e 12/06/2022 16/06/2022	07
José Leocádio da Silva Júnior	157.428-0	02 e 14/04/2022 16 e 17/04/2022 08 e 28/05/2022 25 e 29/06/2022	08
Marcos Vinicius de Oliveira Santos	197.419-0	03/04/2022 e 07/05/2022 26/05/2022	03
Walkimeiry Pereira de Oliveira	163.115-2	21/04/2022 e 09/05/2022 24 e 30/04/2022 15/05/2022 e 11/06/2022 19 e 26/06/2022	08
Francisco Silvanaldo Dantas	161.822-9	04 e 18/06/2022	02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral

(*) Republicação da Portaria nº 340, de 17 de outubro de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 3595, do Diário da Justiça eletrônico, disponibilizada em 17/10/2022.